



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

ATO GP Nº 6/2011

São Luís, 14 de janeiro de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-123/2007,

CONSIDERANDO decisão prolatada pelo Superior Tribunal de Justiça na Suspensão de Liminar e de Sentença nº 1.305/MA (2010/0184198-1), bem como decisão do Supremo Tribunal Federal, que deferiu o pedido de Suspensão de Tutela Antecipada formulada pela União nos autos do STA nº 486/MA (Ação Ordinária nº 2007.37.02.001425-6),

R E S O L V E

1-Revogar o Ato GP nº 122 datado de 03/09/2008, que trata da lotação provisória da servidora CAROLLINE LEITE LIMA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, B-06, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161013, no Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região;

2-Determinar o retorno da servidora em questão a este TRT;

3-Conceder-lhe o prazo de 10(dez) dias para trânsito, com base no art. 18 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97;

4-Este Ato produzirá efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA